



TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Edital: **Pregão 20/2019**
Tipo: **Menor Preço**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL, O PRIMEIRO PAVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Face ao pedido de esclarecimento encaminhado pela Empresa Santos Refrigeração Ltda. EPP, fazendo alguns apontamentos e solicitações com respeito a qualificação técnica do referido edital, considerou ser indispensável para o referido objeto a apresentação de registro no CREA da empresa proponente bem como do responsável técnico da execução, com base nos termos da Lei nº 5.194/66, da Lei nº 6.496/77 e resolução CONFEA nº 218/73 e atestados técnicos acompanhado da CAT, devidamente registrada no conselho. Após análise e entendimento da real necessidade das exigências acima pautadas do responsável técnico responsável pelo termo de referência do Pregão em epígrafe, esta Pregoeira, designada pela portaria 268/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação ao edital:

6 – DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. TODAS AS EMPRESAS, CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar, dentro do envelope nº. 02, a documentação abaixo, relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme artigo 30 da Lei 8.666/1993:

INSERIR ALÍNEAS

b) Certidão de Registro Pessoa Jurídica na entidade profissional competente – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante;

c) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado, relativo à execução de



serviços, compatível com o objeto da presente licitação, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

c.1) O profissional constante da certidão do CREA, detentor do acervo técnico, será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto da licitação.

c.2) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante seja vencedor do certame.

RATIFICA-SE as demais cláusulas do edital.

Fica alterada para o dia 05/06/2019 às 8 horas a abertura do certame.

João Monlevade, 16 de maio de 2019.

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira